

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6721 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAN nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAN nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150016/166303/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) Agente(s) de Trânsito da Prefeitura de Petrópolis - CPTRANS, relacionado(s) abaixo, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
RICKSON DA COSTA VASCONCELLOS	3391
RÔMULO PEREIRA MARTINS	3392
WALLACE OLIVEIRA DE ASSIS	3385
WELLINGTON OLIVEIRA LOPES	3389

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024.

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN-RJ